



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0748

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	01

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação continuada, pelo período de 4 (quatro)

meses, sendo uma apresentação por mês, pelo período de 7 (sete horas), na área de licitação, para os servidores da Prefeitura Municipal de Jateí, obedecendo as especificações e o conteúdo programático constantes no Termo de Referência encaminhado pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/Jateí/MS, junto a empresa SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.408.090/0001-96, localizada na Rua da Paz, nº 1493, sala 2, CEP. 79.021-220, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), pela contratação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 01 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, a contar do dia 01 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103 DE 01 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO URIAS BARROS	02/03/2019 a 01/03/2020
CASSIA DE MEDEIROS ALVES	06/02/2018 a 05/02/2019
CARLOS ALVES NOGUEIRA	16/07/2018 a 15/07/2019
CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS	13/04/2017 a 12/04/2018
CLEMILDA OLIVEIRA	08/03/2018 a 07/03/2019
CRISTIANO AMARAL DA SILVA	01/04/2019 a 31/03/2020
DANIEL URIAS BARROS	05/04/2017 a 04/04/2018
EDENIDE LUIZ DOS SANTOS	21/02/2018 a 20/02/2019
ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	01/04/2018 a 31/03/2019
ELIANE GOMES DE AGUIAR	13/03/2019 a 12/03/2020
ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA	03/02/2018 a 02/02/2019
FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2018 a 07/07/2019
GENECI BARROS DA SILVA	15/02/2018 A 14/02/2019
GEREMIAS COSTA	19/07/2016 a 18/07/2017
IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	19/07/2018 a 18/07/2019
JOAO LUIZ VIEIRA	18/10/2017 a 17/10/2018
MARCELA AQUINO LEITE	18/10/2018 a 17/10/2019
MARCELO HENRIQUE SOUZA ESCOBAR	01/03/2018 a 28/02/2019
MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM	21/02/2019 a 20/02/2020
MARIA NEUSA COQUETTI TOREZAN	03/03/2019 a 02/03/2020
MOACYR FLOR E SILVA	20/01/2019 a 19/01/2020
NAIR ROCHA DOS SANTOS	02/03/2019 a 01/03/2020
ROSIMERI SILVA DIAS	15/04/2017 a 14/04/2018
ROZANGELA SILVA DIAS CORREA	21/02/2018 a 20/02/2019
NILZA DE LOURDES ALVES	01/08/2016 A 31/07/2017
FANUEL SHALON PADILHA	08/07/2018 A 07/07/2019
ROBERTO JORGE DE SOUZA	16/03/2018 a 15/03/2019
ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA	19/07/2018 a 18/07/2019
ROZANGELA DE LOURDES R. DE ARRUDA	18/10/2017 a 17/10/2018
SUELI DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018
VANDERLEI CARLOS DE SOUZA	01/01/2018 a 31/12/2018
VALCENI SILVA DOS SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018

## PORTARIA Nº 104, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 01 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 16/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 105, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Ação Comunitária, Símbolo DAS-2, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a contar do dia 01 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 16/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 106, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Ação Comunitária, Símbolo DAS-2, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a contar do dia 16 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 01/05/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a contar do dia 21 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 01/05/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora SANDRA MELISSA GUIMARAES ARAUJO FERNANDES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora SANDRA MELISSA GUIMARAES ARAUJO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, contando a partir do dia 01 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 11 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal